



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 802


A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU  
PREFEITO MUNICIPAL Sancionou A SEGUINTE LEI:

*SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado do Paraná para a execução do PRAM - Programa de Ação Municipal".*

*ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Paraná para a execução do PRAM - Programa de Ação Municipal no âmbito deste Município.*

*ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de maio de 1984.-*

  
*Dr. Emmanuel Gonçalves Vieira*  
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal do  
Norte Pioneiro nº97 em  
30 de junho de 1984.